GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

**Circular nº 11/2019 - Gab**

Osasco, 18 de janeiro de 2019.

Srs.(as) Diretores(as),

**Assunto**: **Resolução SE 1, de 17-1-2019**

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, à vista da publicação da Resolução SE 1, de 17-1-2019, DOE 18-1-2019, que dispõe sobre a Prioridade de Atendimento aos Alunos, por docentes designados e atuando em programas/projetos da pasta, nas unidades escolares da rede estadual de ensino, solicita as Vossas Senhorias especial atenção às considerações do elencado na respectiva Resolução, que segue anexa.

Alerte-se quanto ao cumprimento, em especial, dos artigos abaixo citados:

"Artigo 2º- Para o atendimento prioritário aos alunos, em sala de aula, todos os docentes que se encontrem designados como **Vice Diretor de Escola e Professor Coordenador**, bem como os docentes que atuam nas **Salas/Ambientes de Leitura ou Professor Mediador e Comunitário** deverão, em sua unidade escolar de exercício, reger classe ou ministrar aulas, livres e/ou em substituição, a título eventual, que se encontrem disponíveis em virtude de inexistência de docente, até que as mesmas sejam atribuídas, ainda que não de sua habilitação, exceto a disciplina de Educação Física que exige habilitação especifica.

§1º- Aos docentes **readaptados não** será aplicado o disposto no caput deste artigo."

"Artigo 4º - Para fins de atendimento educacional prioritário aos alunos em sala de aula ficam **cessadas as designações de Vice-Diretor do Programa Escola da Família**, a partir de 01-02-2019."

Dada a relevância do assunto, solicita-se à Equipe Gestora leitura detida e ampla divulgação da referida Resolução.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e se coloca à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Irene Machado Pantelidakis**
**RG Nº 17.594.614**
**Dirigente Regional de Ensino**

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060
Telefone: (11) 2284-8101 email: deosc@educacao.sp.gov.br